

## ATOS DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026.

**Dispõe sobre a 1ª convocação** dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2011, de 20 de outubro de 2011 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município Crato/CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias Municipais;

**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial do Processo nº 0033940-41.2013.8.06.0071, Cumprimento de Sentença referente ao Concurso público, edital 01/2011;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

#### FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	AA-0240	HEDUARDO PEREIRA BRASIL	7,25
6	AA-0125	KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA	7,25
7	AA-0359	NATALIA CAVALCANTE DA COSTA	7,25
8	AA-0031	IZAAC LOBO DE MESQUITA	7,25
9	AA-0164	DANIELE FERREIRA RIBEIRO	7,25
10	AA-0231	BRUNO E SILVA URSULINO	7,25
11	AA-0094	LEONARDO ALVES DE SÁ ARAUJO	7,25
12	AA-0062	ANTONIO DEMOUTHIE DE SALES ROLIM ESMERALDO	7,25
13	AA-0152	JOHELMA SOUZA ALVES	7,25
14	AA-0213	SEBASTIANA MICAELA AMORIM LEMOS	7,25

#### FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	AH-0001	JOSE DE ANCHIETA ROMÃO	5,00

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13	AI-0867	DJANIRA MONTEIRO DE SOUSA	8,0
14	AI-0563	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	8,0
15	AI-0942	DENIS RAY BEZERRA LUCAS	8,0
16	AI-0897	DIOGO FELINTO CAVALCANTE	8,0
17	AI-1680	JOSÉ RODRIGUES NETO	8,0
18	AI-0286	MARIA KEDNA MARTINS GONÇALVES	8,0
19	AI-0680	MARIA KISNIA LAENIA DE FREITAS GONÇALVES	8,00

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	AL-0015	ALEX SANDRO QUEIROZ SILVA	7,25

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
28	AM-0012	TEREZINHA FREIRE CAETANO FERREIRA	5,00
29	AM-0027	NEREIDE SUDARIO DE AMORIM ARAUJO	5,00

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
44	AN-0862	ERICA CUNHA DANTAS	7,25
45	AN-1317	ANA OLGA RODRIGUES DA SILVA	7,25
46	AN-1837	JOSE GESSY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,0
47	AN-0665	IVONEIDE DE SOUSA SANTOS	7,0

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	AQ-0124	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	8,50

**FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	AV-0008	MARCYA MOANNA GONÇALVES CRUZ MACEDO	7,50
03	AV-0006	RAILA DE BRITO MACEDO	6,75

**FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	AW-0001	YOLANDA ALVES GIFONI DE BRITO	9,50

**FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	AX-0001	GARDENIA CAETANO BOTELHO	7,25

**FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	AY-0002	GITA SOARES DE ALENCAR RAMALHO	8,00

**FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	BC-0098	VITORIANO FERREIRA DA SILVA	7,50
05	BC-0148	CICERO SANTOS DE SOUSA	7,50

**FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
157	BE-0321	MARIA FERREIRA FETTOSA	6,25
158	BE-0304	DAMIANA BESERRA DE MENEZES RODRIGUES	6,25
159	BE-0408	NIVIA MARIA DE MORAIS LANDIM	6,25
160	BE-0659	EGLE EDSON DOGABRIELLE COSTA	6,25
161	BE-0571	ALEXSANDRA DE SOUSA MARTINS	6,25
162	BE-0375	ERIVAN ALENCAR DE SOUZA	6,25
163	BE-0139	LUCIANA NUNES DA SILVA	6,25
164	BE-0398	SERGIO JOSÉ DUARTE	6,25
165	BE-0617	WILIANA BATISTA DA COSTA	6,25
166	BE-0441	SILVANIA CARDOSO DE MELO	6,25
167	BE-0311	EDILANE LANDIM MACEDO	6,25
168	BE-0514	ROBERTA LIMA DUARTE	6,25
169	BE-0051	ZILMA NUNES DA SILVA MAIA	6,25
170	BE-0219	MARCELLA DE NORÕES MOTA	6,25
171	BE-0058	MARIA PEREIRA DA SILVA	6,25
172	BE-0256	MARIA CLAUDIA DE LIMA	6,25

**FUNÇÃO: PROF. CÓD. LING. – LÍNGUA PORTUGUESA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27	BF-0070	NATÁLIA LEAL DE MORAIS	8,50
28	BF-0028	JAQUEINE DE JESUS BEZERRA	8,50
29	BF-0131	MÍRIAN MARIA DE ALENCAR	8,50

**FUNÇÃO: PROFESSOR MATEMÁTICA E GEOMETRIA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26	BG-0002	SERGIO SOUSA DAMACENO	6,50
27	BG-0023	MARJORIE MOREIRA FELIPE DE ALMEIDA	6,50

28	BG-0035	CICERA DE SOUZA LIMA	6,50
29	BG-0019	ANDREIA ALVES RIBEIRO DE SOUZA	6,50
30	BG-0077	SAMUEL MOREIRA MARIANO CHAVES	6,50

**FUNÇÃO: PROF. CÓD. LING. – LÍNGUA INGLESA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	BO-0015	AMANDA AGOSTINHO GUEDES	7,50
15	BO-0025	SANYA ADELINA DE ANDRADE MORAIS	7,25
16	BO-0013	ROBÉRIO PAIVA CASTRO	6,75

**FUNÇÃO: PROF. DE CIÊNCIAS**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19	BR-0029	ANTONIO PEDRO DE SALES	8,00
20	BR-0028	SUELI FERREIRA SILVA	8,00

**FUNÇÃO: PROF. SOCIED. E CULT. – EDUCAÇÃO FÍSICA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	BT-0078	POLLYANA BANTIM AVELINO	6,75
23	BT-0052	EDIVÂNIA AMORIM DE OLIVEIRA	6,75
24	BT-0083	REJANIA MARIA NOBERTO DE ARAUJO	6,50
25	BT-0022	EVERALDO RIBEIRO ROCHA DA SILVA	6,50
26	BT-0085	DANIEL RIBEIRO TELES	6,50

**Art. 2º** - Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar à documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no o dia 21 de maio de 2026, das 09h00min às 16h00min, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal do Crato**, situado no Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro, Crato – Ceará.

§1º. O candidato que entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

§2º. Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município do Crato/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** - Os convocados deverão entregar os exames admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, em data conforme consta no artigo anterior, a fim de que sejam analisados pelo Perito designado pelo Município do Crato. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Crato/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**Art. 4º** - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e dos exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Crato/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será, também, publicada no site oficial do Município, momento no qual o candidato deverá entregar a Declaração de Aceite, constante do Anexo V, devidamente assinada e reconhecida firma em Cartório.

**Art. 5º** - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município do Crato/CE (<https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>) e divulgado amplamente no Portal do Município do Crato ([www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br)), ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**Art. 6º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alexandre Arraes, em Crato, Estado do Ceará, aos 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal do Crato.**

**ANEXO I****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- I. 01 fotografia 3x4, recente;
- II. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
- IV. Cópia de comprovante de residência atual;
- V. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos ou Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral, conforme o caso (cópia reprográfica);
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- VIII. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- IX. Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS – página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- X. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- XII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo (cópia autenticada);
- XIII. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhada de Certidão de situação de regularidade, para os cargos que exigirem;
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
  - a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará;
  - b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará;
  - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- XV. Declaração de Bens e Valores, Anexo III, que Constituem o Patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.
- XVI. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, Anexo IV.

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.**

**As declarações dos anexos III, IV e V deverão apresentar reconhecimento de firma em Cartório.**

**ANEXO II****DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- I.** Os candidatos convocados deverão entregar os exames abaixo listados no dia determinado pela Administração Pública Municipal para devida análise:
- a) Exame Clínico Ocupacional (com RQE do Médico do Trabalho);
  - b) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 incidências (com RQE);
  - c) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de Jejum;
  - d) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV;
  - e) Hepatograma (TGO + TGP);
  - f) VDRL;
  - g) Urina – rotina (EAS);
  - h) Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (com RQE);
  - i) ECG – Eletrocardiograma com laudo de Médico Cardiologista (com RQE);
  - j) Avaliação psicológica – verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo;
  - k) Laudo médico atestando a deficiência, para candidatos PcD, conforme Edital do Certame.
- II.** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato (a).
- III.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame Médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito, designado pela Administração Pública Municipal.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, conforme o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.429/1992, que:

- ( ) Não possuo Bens e Valores a declarar;
- ( ) Possuo Bens e/ou Valores, conforme declaração de IR em anexo;
- ( ) Possuo os Bens e Valores relacionado (s) abaixo;

<b>BEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ASSINATURA**

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que (  ) **SIM** (  ) **NÃO, EXERÇO**, cargo, função ou emprego público na administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

Se a resposta for **SIM**:

**AFIRMO QUE EXERÇO** o cargo de \_\_\_\_\_, ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, e estou sujeito à carga horária de \_\_\_\_ horas semanais, conforme certidão/declaração expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ASSINATURA**

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que (  ) **SIM** (  ) **NÃO, ACEITO ASSUMIR** o cargo \_\_\_\_\_ para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ASSINATURA**

---

**PORTARIA Nº 275/2026 - GP**  
**CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o desempenho representativo de suas funções, pelo período de 17 de abril de 2026 à 17 de abril de 2029:

**I- Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Ana Alencar Alves, inscrita no CPF sob nº 466.322.043-68;

**Suplente:** Nadja Rocha de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 560.050.593-00;

**II- Representantes dos Professores Municipais:**

**Titular:** Elisângela Oliveira Amorim, inscrita no CPF sob nº 560.007.403-44;

**Suplente:** Sara Santos Martins, inscrita no CPF sob nº 011.243.833-44;

**Titular:** Cícera Sávila Sobreira Rolim, inscrita no CPF sob nº 959.896.763-87;

**Suplente:** Francisco de Assis Sousa Sales, inscrita no CPF sob nº 195.591.143-04;

**III- Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Maria de Fátima Bezerra Brito, inscrita no CPF sob nº 059.280.103-97;

**Suplente:** Ana Cleide de Sousa Brito, inscrita no CPF sob nº 545.623.253-72;

**Titular:** Sílvia Carla Silva Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 630.411.033-20;

**Suplente:** Mayry Daniel Alves, inscrita no CPF sob nº 021.193.383-02;

**IV- Representantes da Sociedade Civil:**

**Titular:** Antônio Wanderley Alencar Lobo, inscrita no CPF sob nº 048.885.513-88;

**Suplente:** Fabiana Vitorino dos Santos, inscrita no CPF sob nº 055.042.443-29;

**Titular:** Mirella Prinz Dias de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 012.954.143-50;

**Suplente:** Diocleciano Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob nº 136.420.653-68.

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nomeados pela presente Portaria, findará em 27 de março de 2026, consoante termos do Art. 3º, do Regimento Interno de referido Conselho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 276/2026 - GP**

**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **MARCIA ALVES DE MOURA**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 263/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 53202600157, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 274/2026-PERÍCIAS-SMPG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, a servidora municipal **MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 009.570.243-12 ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **04 de março de 2026**, terá efeitos até **30 de agosto de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 277/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **MARIA CINTIA GOMES** matrícula nº 50979, ocupante do cargo de Professor, pleiteando afastamento para cursar Mestrado Profissional em Educação junto à Universidade Regional do Cariri (URCA);

**CONSIDERANDO** o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, que trata do afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 256/2026-PGM, que concluiu pela viabilidade legal do afastamento dentro dos limites do Plano de Cargos e Carreiras;

**CONSIDERANDO** o pronunciamento da Secretaria Municipal de Educação, que atestou a consonância do curso com a área de atuação da servidora e opinou favoravelmente ao afastamento parcial de 100h;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para a servidora **MARIA CINTIA GOMES**, matrícula nº 50979, para cursar o Mestrado Profissional em Educação junto à Universidade Regional do Cariri (URCA), pelo período de março de 2026 a março de 2028.

**Art. 2º.** A licença será concedida na modalidade parcial (100h), sem perda de vencimentos, observando-se o período estabelecido, **respeitando-se o limite máximo de 02 (dois) anos para o mestrado conforme a legislação vigente.**

**Art. 3º.** O afastamento de que trata esta Portaria tem por base o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, e está condicionado ao envio semestral de relatórios circunstanciados do andamento do curso ao setor competente da Secretaria de Educação, conforme o parágrafo único do Art. 32 da mesma lei.

**Art. 4º.** A referida licença também deve atender ao disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os quais fixam a obrigatoriedade de permanência no exercício das funções após o retorno por período igual ao do afastamento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 278/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consoante os termos do inciso II, “a” e “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **CÍCERA REGILÂNIA SANTOS MORAIS**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 059/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Ofício nº 034/2026 – SMPG, datado de 27 de janeiro de 2026, o qual encaminha a documentação informando a decisão de laudo médico pericial;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 201202600042, apresentando pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora municipal **CÍCERA REGILÂNIA SANTOS MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 839.680.833-34, ocupante do cargo de Professora, 200HS, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente readaptação funcional, objeto desta Portaria, produzirá seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 279/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **MARIA ISMALIA BITU CORTEZ**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 264/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 93202600165, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 275/2026-PERÍCIAS-SMPG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, a servidora municipal **MARIA ISMALIA BITU CORTEZ**, inscrito no CPF sob o nº 248.818.213-34 ocupante do cargo de Professora, 200Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **19 de fevereiro de 2026**, terá efeitos até **17 de agosto de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 281/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora, Sra. **PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Analista de Gestão, portadora do CPF nº 008.541.873-08, lotada na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 544/2026 – SMPG**  
**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** LUIZA MARIA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 326.034.603-15, do cargo de SUPERVISORA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 545/2026 – SMPG**  
**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** TARCÍLIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 008.681.053-76, do cargo de COORDENADORA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 546/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** LUIZA MARIA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 326.034.603-15, para o cargo de ASSESSORA II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 547/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** TARCÍLIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 008.681.053-76, COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 548/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** JOÃO AGOSTINHO NETO, inscrito no CPF sob o nº 010.103.153-07, para o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PESQUISA EM SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO – GP****PORTARIA Nº 280/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, no dia 23 de abril, o Controlador e Ouvidor Geral do município, participará de uma reunião técnica com o Controlador e Ouvidor Geral do Estado, na sequência, no dia 24 de abril, participará do evento Café com Controle, promovido pela Controladoria Geral do Estado (CGE), abordará o tema "A Importância da Auditoria Interna na Nova Lei de Licitações". Ressalte-se que o Município do Crato terá momento de fala durante a programação, sendo uma oportunidade estratégica para apresentar as ações de controle interno da nossa gestão, acontecerá no dia, no TCE Ceará – Plenário Conselheiro Alexandre Figueiredo.

<b>NOME</b>	FREDERICO NÓBREGA LEMOS	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA/CE
<b>CPF</b>	038.442.523-20	<b>PERÍODO</b>	23 e 24 DE ABRIL
<b>CARGO</b>	CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 400,00
<b>LOTAÇÃO</b>	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 800,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

**VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO**  
**ASSESSORA ESPECIAL II, PORTARIA Nº 127/2026-GP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG****PORTARIA 211/2026 – SMPG****Crato, 20 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA CINTIA GOMES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **64202600264** ao(à) servidor(a) **MARIA CINTIA GOMES, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **50979**, portador(a) do CPF: **047.647.483-39**, a contar do dia **25/02/2026 a 06/03/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **20 de Abril de 2026**

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

---

**PORTARIA 212/2026 – SMPG****Crato, 20 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ELISIANA MOURA ALVES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **303202600227** ao(à) servidor(a) **ELISIANA MOURA ALVES, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, de matrícula(s) nº **26763**, portador(a) do CPF: **545.604.463-34**, a contar do dia **24/03/2026 a 12/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **20 de Abril de 2026**

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

---

**PORTARIA 213/2026 – SMPG****Crato, 20 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **RIVANEIDE GALENO DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **303202600224** ao(à) servidor(a) **RIVANEIDE GALENO DA SILVA, GARI**, de matrícula(s) nº **3044**, portador(a) do CPF: **993.056.073-49**, a contar do dia **23/03/2026 a 20/07/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 20 de Abril de 2026.

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 214/2026 – SMPG****Crato, 20 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **64202600267** ao(à) servidor(a) **THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA, GUARDA MUNICIPAL**, de matrícula(s) nº **8485**, portador(a) do CPF: **991.055.003-20**, a contar do dia **25/03/2026 a 22/06/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 20 de Abril de 2026.

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 215/2026 – SMPG****Crato, 20 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ELIZETE MARTINIANO DUARTE GONZAGA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **64202600268** ao(à) servidor(a) **ELIZETE MARTINIANO DUARTE GONZAGA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **23578**, portador(a) do CPF: **735.112.343-87**, a contar do dia **31/03/2026 a 29/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 20 de Abril de 2026.

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**Portaria nº 170/2026-GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 178/2026-SMS  
CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente ADRIANA DA SILVA SOUZA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 18/04/2026 a noite e retornando no dia 19/04/2026.

<b>NOME</b>	Edilson Gomes de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	007.100.423-88	<b>PERÍODO</b>	18 e 19 de abril de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 66/2026-GP**

**PORTARIA Nº 179/2026-SMS**  
**CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos e insumos do 1º trimestre da Programação Pactuada Integrada-PPI, saindo dia 20/04/2026 e retornando dia 21/04/2026, em Fortaleza-CE.

<b>NOME</b>	Julio Severiano Correia Lima	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	837.206.853-49	<b>PERÍODO</b>	20 e 21 de abril de 2026
<b>CARGO</b>	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 66/2026-GP**

**ERRATA: PORTARIA Nº 175/2026-SMS**

A presente errata se presta a corrigir a portaria nº 175/2026-SMS, de 17 de abril de 2026, publicada na edição nº 5945, fls. 11, do Diário Oficial do Município do Crato-D.O.M, passado a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 175/2026-SMS  
CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente RAIMUNDO GOMES DE FARIAS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 19/04/2026 a noite e retornando no dia 21/04/2026.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	19 a 21 de abril de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	03 (três) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino  
Secretária Municipal de Saúde do Crato  
Portaria Nº 66/2026-GP**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Fundamento Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato nº 2023.03.09.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.02.23.1, cujo objeto é locação de imóvel situado na Av. Duque de Caxias, nº 385, Bairro Pinto Madeira, Crato/CE, destinado ao funcionamento do CRAS Alto da Penha através da Secretaria de Desenvolvimento social do Município de Crato/CE, e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social - Ticiania Ferreira Cândido França. LOCADORA: Centro de Especialidades Medicas Dom Pedro II Ltda, representada por Catarina Tavares Vieira. PRAZO: 12 meses. Crato/CE, 06 de Março de 2026.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 2025.04.09.1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.09.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 04 (QUATRO) MESES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2026

ASSINA PELA CONTRATANTE: NEYLA CYRCE BRITO FALÇÃO CAVALCANTI

CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2024.08.23.1 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANGEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE CRATO/CE. contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratado: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. das alterações Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 61.364,65 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) o que equivale a 2,07% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 3.106.430,95 (três milhões, cento e seis mil reais, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 3.167.795,60 (três milhões cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 16 de abril de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026****ELEIÇÕES COMPLEMENTARES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CRATO – CMPC**

A Secretaria Municipal de Cultura do Crato – SECULT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.070/2014, de 17 de dezembro de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.387/2026, TORNA PÚBLICA a convocação do processo eleitoral complementar para preenchimento de vagas de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Crato – CMPC, para cumprimento do mandato em curso.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente processo eleitoral fundamenta-se:

I – No art. 21 da Lei Municipal nº 3.070/2014;

II – Nos arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3.070/2014, com redação atualizada pela Lei Municipal nº 4.387/2026;

III – No princípio da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil.

**2. DAS VAGAS**

Serão preenchidas as seguintes vagas da sociedade civil:

**Com vagas para Titular e Suplente:**

- Música
- Artes Visuais
- Fotografia
- Artes Cênicas, Circo e Dança
- Artesanato
- Moda
- Design

**Com vagas apenas para Suplente:**

- Memória
- Gastronomia
- Comissão Municipal de Cultura Viva

§1º A vaga da Comissão Municipal de Cultura Viva deverá ser ocupada por representante vinculado a Ponto ou Pontão de Cultura certificado e em atividade no Município do Crato.

§2º É vedada a candidatura de membro da sociedade civil que exerça cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma **Mapa Cultural do Ceará**, no período de **21 de abril a 26 de abril de 2026** e **presencialmente no dia 28 de abril de 2026, 30 (trinta) minutos antes do horário do pleito.**

O(a) candidato(a) deverá:

- I – Possuir cadastro ativo na plataforma;
- II – Preencher o formulário específico;
- III – Anexar documento oficial com foto;
- IV – Comprovante de residência no Município do Crato;
- V – Documentação que comprove atuação no respectivo segmento cultural;
- VI – Para Cultura Viva, apresentar comprovação de vínculo com Ponto ou Pontão de Cultura certificado (Carta de Anuência).

#### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

A eleição ocorrerá no dia **28 de abril de 2026**, às **18h**, na **Biblioteca Municipal do Crato**, situada no Centro Cultural do Araripe, Largo da RFFSA, s/n.

A votação será direta entre os pares de cada segmento cultural, observando-se:

- I – Participação restrita aos inscritos habilitados;
- II – No caso da Cultura Viva, votação entre representantes dos Pontos e Pontões certificados e cadastrados no município.

#### **5. DO MANDATO**

Os representantes eleitos neste processo complementar cumprirão o tempo restante do mandato vigente do CMPC, conforme legislação aplicável.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, observando-se a legislação municipal vigente e o Regimento Interno do CMPC.

Crato/CE, 20 de abril de 2026.

**José Wilton Soares e Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura**

---

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM****PORTARIA Nº 07/2026-COGM  
CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A **CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Participar do evento "Dia da Ouvidoria: onde a gestão se transforma por meio da participação", realizado no Plenário Conselheiro Alexandre Figueiredo, nas dependências do TCE Ceará. O evento visa o fortalecimento da atuação do controle social e o fomento à participação cidadã na gestão pública.

<b>NOME</b>	JÚLIO CESAR DE SOUZA MELO	<b>DESTINO</b>	Fortaleza/CE
<b>CPF</b>	069.681.623-77	<b>PERÍODO</b>	24 de abril
<b>CARGO</b>	Auditor de Controle Interno	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA) DIÁRIA
<b>SIMBOLOGIA</b>	Servidor Efetivo com Ensino Superior	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
<b>LOTAÇÃO</b>	Controladoria e Ouvidoria Geral - COGM	<b>TOTAL CONCEDIDO</b>	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral, em 20 de abril de 2026.

**FREDERICO NÓBREGA LEMOS**  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Portaria nº 071/2026 – GP